



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS **Estado do Espírito Santo**

PORTARIA nº 727/2015

De 01 de dezembro de 2015.

“Nomeia Servidor em Cargo de provimento Efetivo e dá outras providências.”

Considerando que foram observadas as formalidades legais e pertinentes ao Processo Seletivo;

Considerando o resultado final apresentado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público;

Considerando o Edital de Concurso público nº 001/2014 e Retificações, para provimento dos cargos vagos existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal;

Considerando Portaria nº 660/2014, que homologou o resultado do Concurso Público nº 001/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do permissivo Constitucional do Art. 37, II e a Lei Municipal nº 1.194/2014 (*Dispõe sobre a estrutura administrativa, do plano de carreiras, salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pinheiros, extingue e cria cargos e dá outras providências*);

R E S O L V E

Nomear o Sr. **WEVERTON ALVES DOS SANTOS SILVA**, portador da C.I. nº 14.916.598 – SSP/MG e do CPF nº 108.606.537-90, para ocupar o Cargo de provimento Efetivo de “**TÉCNICO ADMINISTRATIVO PATRIMONIAL**” desta Câmara Municipal, percebendo os vencimentos do cargo, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros-ES, em 01 de dezembro de 2015.

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS **Estado do Espírito Santo**

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE **EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

Ao 01 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**, Estado do Espírito Santo, perante a autoridade competente compareceu o Sr. **WEVERTON ALVES DOS SANTOS SILVA**, que tomou posse no cargo de provimento efetivo de “**TÉCNICO ADMINISTRATIVO PATRIMONIAL**”, o qual foi nomeado conforme PORTARIA Publicada no Diário Oficial, e entrou em exercício em 01 de dezembro de 2015.

O empossado foi submetido previamente, a exame de saúde e julgado apto física e mentalmente para o exercício do Cargo, assumindo o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal, apresentando os documentos exigidos para a sua investidura.

Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Pinheiros/ES, 01 de dezembro de 2015.

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros

WEVERTON ALVES DOS SANTOS SILVA
Empossado